

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CARPINA E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.342/0001-98, com sede à Praça São José, 95 — Centro - Carpina — PE, CEP 55.815-040, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo o seu titular o GESTOR DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA o Sr. PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente na Rua Gercina Carneiro, 631 - Carpina - PE, portador da Carteira de Identidade nº 8.406.658 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.787.654-03, e, do outro lado, a empresa: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP, com sede na Av. Doutor Francisco Correia, nº 423 (sala 101 B) — Centro — São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.671.887/0001-38, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JAILSON JOSÉ DA SILVA, CPF/MF nº 743.252.804-72, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao CONTRATO N° 776/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, BEM COMO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), NAS VIAS PÚBLICAS, EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARPINA E FUNDOS MUNICIPAIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES e proposta apresentada pela contratada, objeto do Processo Licitatório nº 023/2017, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2017, para o exercício de 2019.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2019 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria:	Secretaria de Infra Estrutura
Atividade:	1545103232.254
Elemento:	33.90.39.00
Secretaria:	Secretaria de Educação
Atividade:	1236801882.239
Elemento:	33.90.39.00

Secretaria:	Secretaria de Saúde / Hospital	
Atividade:	1030104282.270 / 1030204282.278	
Elemento:	33.90.39.00 / 33.90.39.00	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no CONTRATO Nº 776/2017.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carpina, 28 de Dezembro de 2018.

PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO
GESTOR DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Contratante

CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP
Contratada

Contrata

TESTEMUNHAS:				
Cart. de Identidade n.º	CPF n.°	1		
Cart. de Identidade n.º	CPF n.°			